

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2023

Referência: [Projeto de Lei nº 043/2023](#)

Autor do Projeto: Lucimar Alves Soares

**RECONHECE O CRISTIANISMO
COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Cristianismo como manifestação cultural no âmbito do município de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003800360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.